



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000027

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Substitutivo e Emenda de Redação ao Projeto de Lei nº 52, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera dispositivos da Legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Substitutivo e Emenda do Projeto de Lei nº 52, de 2017 de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Legislação sobre o estacionamento regulamentado para veículos na cidade de Toledo”, já com parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o artigo 71 do Regimento Interno, está entre as atribuições desta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, a análise do mérito deste Projeto de Lei.

Na Mensagem nº 44 de 9 de maio de 2017, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que, pela Lei nº 2018, acrescentou-se o § 6º ao artigo 2º da Lei nº 1783/1995 implantando-se a tolerância de quinze minutos no sistema de Estacionamento Regulamentado para veículos (ESTAR) na cidade de Toledo, dispositivo que foi modificado em 2014, pela Lei nº 2.176.

“Art. 2º -

...

§ 6º – Será tolerado, somente uma vez por dia, pelo período máximo de quinze minutos e sem a cobrança da tarifa, o estacionamento de veículos na área abrangida pelo “Estar”, acrescentando-se este período, ao término do tempo estipulado no cartão.

...”

A matéria veio a Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia em 12 de julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

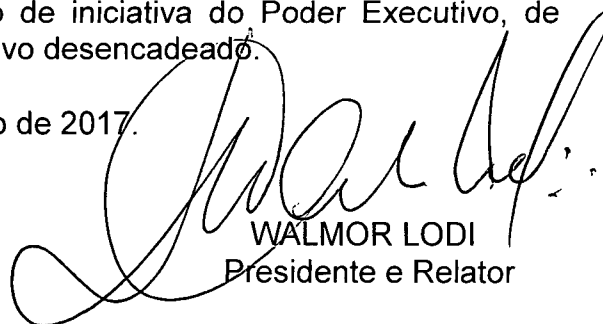
Estado do Paraná

000028

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Substitutivo e Emenda de Redação ao Projeto de Lei nº 52, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2017.



WALMOR LODI
Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Substitutivo e Emenda de Redação ao Projeto de Lei nº 52 de 2017, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2017.



GABRIEL BAIERLE
Vice-Presidente



ANTÔNIO ZÓIO
Membro

CONTRARIO



OLINDA FIORENTIN
Secretária



LEANDRO MOURA
Membro

contrario